



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3922/04

Denomina “Avenida Quitéria Laura de Matos”, a atual Avenida Augusta Maida Molteni, outrora Avenida “1” do loteamento denominado “Cidade Miguel Badra – Gleba 2”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, perímetro urbano do Município e dá outras providências..

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se “**Avenida Quitéria Laura de Matos** “, a atual Avenida Augusta Maida Molteni, outrora identificada como Avenida “1”, do loteamento denominado “**Cidade Miguel Badra – Gleba 2**”, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

“ Tem início no alinhamento da Estrada Municipal e segue, pelo seu eixo, por uma distância de **585,00m**, tendo, em toda a sua extensão, uma largura de **25,00m**, confrontando do lado direito, com as **Quadras 01, 11, 15, 16, 17, 22 e 23** e, do lado esquerdo, com as **Quadras 02, 07, 08, 09, 10, 18 e área pública** , tendo o seu final na Avenida Marginal.”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a **Lei Municipal nº 3839,, de 17 de fevereiro de 2004.**

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de novembro de 2004.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração